



**PORTARIA CRO-SE Nº 03 E 11 DE JANEIRO DE 2017**


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a isenção e prescrição das parcelas 2, 3 e 4/4 da anuidade de 2009 do Cirurgião-Dentista **HELDER ARAGÃO NUNES** – CRO-SE-CD-1478.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 11 de janeiro de 2017

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE